



Prefeitura Municipal de Paráquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Paráquera-Açu, 21 de Novembro de 2022.

Ofício nº 402/2022.

Prezado Vereador:-

Em resposta ao requerimento nº 071-2022, do nobre Vereador, Felipe Trianoski, datado de 27 de Outubro de 2022, e protocolado nesta Prefeitura em 20 de Outubro do mesmo ano, com os seguintes questionamentos;

- a) Existe planejamento por parte da prefeitura em efetuar a pavimentação asfáltica das seguintes ruas localizadas no Jardim São Carlos para o ano de 2023? Segue as ruas a serem atendidas: R. Máximo Zanella: R. Nagir Dionísio Ferreira: R. Baldevino Guatura: R. Maria Beline Barduco: R. Adhemar Pereira de Barros: R. dos Direitos Humanos: R. Maeria Holovete Leocádio: R. Padre Francisco Schutter e parte da Rua Raul Benedito Pacheco Fernandes e r. José Cilineu Martins.

RESPOSTA: Sim, pois a administração publica tem como premissa o atendimento do Plano Diretor Municipal, no que prevê na Seção III: PLANO ESTRATÉGICO DE INFRA-ESTRUTURA, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE URBANO E SEGURANÇA, consequentemente a ampliação das vias pavimentadas do município, tendo em vista que em 2017 o referido bairro não apresentava nenhuma rua pavimentada e hoje o bairro apresenta 50% de suas ruas pavimentadas, em um total de sete processos licitatórios.

- b) Se o planejamento já está em andamento, qual a ordem das ruas a serem asfaltadas e a previsão do início e finalização das obras?

RESPOSTA: Com relação à previsão de início efetivo das diversas obras no bairro (13.000,00 m²), o questionamento fica prejudicado, porém o Departamento de Obras informa que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, recebeu orientação da Administração Municipal para efetuar manifestação de interesse em adesão ao programa: "Nossa Rua", programa do Governo Estadual voltado a Infraestrutura Urbana dos Municípios a qual os recursos devem ser divididos em 50% de recursos do estado e os outros 50% de contrapartida do município. Entretanto em função da impossibilidade de análise e celebração de convênios em período eleitoral, não recebemos até o momento, por parte do Governo Estadual, autorização de seqüência do processo.

- c) Se não, justifique.

RESPOSTA: Prejudicado.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Barbosa

Diretor do Departamento de Obras

À Sua Excelência o Senhor

Felipe Trianoski

Paráquera-Açu/SP.

"DEUS SEJA LOUVADO"